LEI Nº 1.755, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1990.

"Concede perpetuidade a sepultura nº 85,da Quadra 04,do Cemitério de Mesquita".

Autor:Vereador SEBASTIÃO CORREDEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 85,Quadra 04,do Cemitério de Mesquita,onde se acahm inumados os restos mortais de ANDRÉ NUNES DA SILVA.

Art. 2º - A família de ANDRÉ NUNES DA SILVA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE NOVEMBRO DE 1990.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

1755.

PROJETO Nº 151/90.
Sebastião Corredeira.
Publicado 20/11/90.
V Gontual.